



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 - O OBJETO DA CONTRATAÇÃO DE CARÁTER SINGULAR

1.1 A presente dispensa tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para contratar locação e montagem de arquibancada com 40 metros de comprimento com 8 degraus, duas escadas de saída e cobertura em lona branca com estrutura box true, destinado à realização do evento Cavalhada 2026, conforme as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Documento de Formalização da Demanda (DFD) de Contratação Direta.

2- DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

2.1. Os interessados deverão apresentar proposta, conforme formulário padrão, até dia 20/05/2026, até às 16 horas, através do e-mail: licitacao@canaverde.mg.gov.br, demais informações pelo telefone (35) 9 9831-5640.

3 - JUSTIFICATIVA

3.1 A aquisição será realizada com base na Lei nº 14.133/2021, conforme os dispositivos a seguir:

3.2 Dispensa de Licitação (Art. 75, Inciso D): Considerando que o valor total da aquisição não ultrapassa o limite máximo, conforme regulamentação vigente, a contratação pode ser realizada por dispensa de licitação por pequeno valor.

3.3 A presente contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Cultura, por meio da locação e montagem de arquibancada com 40 metros de comprimento e 8 degraus, duas escadas de saída e cobertura em lona branca com estrutura box true, destinada à realização da **Cavalhada 2026**, evento tradicional que integra o calendário cultural oficial do município. A estrutura é essencial para garantir conforto, segurança e acessibilidade ao público participante, proporcionando condições adequadas para a apreciação do evento.

3.4 A não contratação imediata do serviço comprometeria diretamente a organização e a execução do evento, podendo gerar aglomerações, desconforto e riscos à segurança dos espectadores, além de prejudicar a visibilidade e a valorização das apresentações culturais previstas. A ausência de estrutura apropriada pode desmotivar a participação popular e comprometer a imagem do evento, que é de grande relevância para a promoção da cultura local e o fortalecimento do turismo regional.

3.5 A indisponibilidade da arquibancada comprometeria não apenas o conforto e segurança do público, mas também o bom andamento das atividades programadas, podendo resultar em cancelamentos parciais ou totais da programação. Isso geraria



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



impacto negativo tanto na valorização das manifestações culturais quanto na movimentação econômica decorrente do evento, afetando diretamente artesãos, comerciantes e prestadores de serviços locais que tradicionalmente participam da Cavalhada.

3.6 Assim, considerando a urgência da demanda, a importância do evento para o calendário cultural do município, e o interesse público primário de assegurar infraestrutura adequada à realização da Cavalhada 2026, justifica-se a contratação imediata do serviço de locação e montagem de arquibancada por meio de dispensa de licitação. Trata-se de medida legal, eficaz e necessária para garantir a execução do evento com qualidade, segurança e organização, promovendo acesso democrático à cultura e ao lazer.

4. DA ESPECIFICAÇÃO:

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Locação e montagem de arquibancada com 40 metros de comprimento, duas escadas de saída e cobertura em lona branca com estrutura box true destinado à realização do evento Cavalhada 2026	40 METROS		

5. REQUISITOS DE HABILITAÇÃO NECESSÁRIOS

5.1 – A empresa vencedora do procedimento de cotação deverá apresentar os documentos abaixo relacionados, com vigência plena na data da convocação:

- 5.1.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social de constituição, ou última alteração consolidada quando houver, em vigor, devidamente registrada, em se tratando de Sociedade Comercial, e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento da eleição de seus administradores e, se sociedade civil, a inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- 5.1.2 – Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- 5.1.3 – Prova de regularidade (CND) junto a Administração Fazendária Municipal do domicílio ou sede da empresa;
- 5.1.4 – Certificado de Regularidade relativo a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Contribuições Sociais;
- 5.1.5 – Certificado de regularidade junto ao FGTS (CRF/FGTS), expedido pela Caixa Econômica Federal;
- 5.1.6 – Certificado de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT), obtida em: www.tst.jus.br e/ou www.csjt.jus.br.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANA
VERDE**

PRAÇA NEMÉSIO MONTEIRO, 12
CENTRO – CANA VERDE/MG
CNPJ: 18.244.426/0001-56
(35) 3865-1202



6 – DO PAGAMENTO

6.1 – O pagamento decorrente da concretização do objeto deste instrumento será efetuado pela Contratante, por processo legal, até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da efetiva prestação dos serviços, após a apresentação de Nota Fiscal, constantes na Autorização de Fornecimento.

7 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 – As despesas para a aquisição dos produtos serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

02.13.01.13.392.1301.2066.3.3.90.39.00 (Ficha 301- Fonte 1500 000 0000).

Cana Verde/MG, 15 de maio de 2026.

RAMON ROMENIGUE LINO
SECRETÁRIO DE CULTURA